

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 15 dias de julho de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 133/2024, composta por Cláudia Fernanda Müller, Rodrigo Eduardo Manske e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituição participante: **Lar de Idosos Petry Ltda. - CNPJ 41.800.413/0002-19** (documento SEI nº 0022030082). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Lar de Idosos Petry Ltda.**, atentou-se que o Alvará de Licença para Localização e Permanência, havia sido emitido em 22/02/2024. Em razão do subitem 6.3.1 do instrumento convocatório, "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*", logo, o documento estava válido até 22/05/2024. Entretanto, os documentos foram protocolado em 10/07/2024, para participação no presente processo. Consequentemente, encontrava-se vencido na data do envio. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão consultou, emitiu e juntou aos autos do processo o alvará (documento SEI nº 0022030094). Portanto, a empresa atende ao subitem 6.3, alínea "n" do instrumento convocatório. Identificou-se que, na Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não havia menção quanto ao emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Fundamentados no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0022050404, manifestação quanto ao apontamento. Em resposta, a empresa apresentou a declaração complementada (documento SEI nº 0022052119). Assim, restou atendido o subitem 6.3, alínea "n" do edital. Quanto ao Certificado de Inscrição Nº 42, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, havia sido encaminhado em cópia simples. Ante o exposto, para comprovar a inscrição da instituição perante ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0022046408, manifestação do COMDI. Em resposta, o Conselho encaminhou a Ata de nº 06, da Reunião Extraordinária ocorrida em 09 de julho de 2024, na qual aprovam o registro da empresa, a Resolução nº 024/2024 – COMDI, que defere a inscrição da instituição e o Certificado de Inscrição nº 42 (documento SEI nº 0022084115). Sendo assim, a proponente atendeu ao subitem 6.3, alínea "o" do instrumento convocatório. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Lar de Idosos Petry Ltda. - CNPJ 41.800.413/0002-19**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão

Sabine Jackeline Leguizamon

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022086098** e o código CRC **A50F1504**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.399689-1

0022086098v5

0022086098v5